

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002990

LOCAL DE ENTREGA: Av. Salvador Allende
6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,Riocentro,
CEP: 22783-1

DATA DE ENTREGA: 13/05/2016

=====

CONVITES

CONVITES

Solicito a produção de 1890 convites para os Challengers 2016
Produção em papel couché 220g

630 convites para o Challenger Recife (17 a 19 de junho)
210 convites para sexta feira – sem picote
210 convites para sábado – com picote
210 convites para sábado – com picote
Entrega até 02 de junho

630 convites para o Challenger Aracaju (8 a 10 de julho)
210 convites para sexta feira – sem picote
210 convites para sábado – com picote
210 convites para sábado – com picote
Entrega até 16 de junho

630 convites para o Challenger Cabo Frio (29 a 31 de julho)
210 convites para sexta feira – sem picote
210 convites para sábado – com picote
210 convites para sábado – com picote
Entrega até 11 de julho

Entregar na Confederação Brasileira de Voleibol
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Layout será enviado por e-mail.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).